



CERTIDÃO

Pagina 01

CNM 024984.2.0078868-30

MATRÍCULA
78.868

FICHA
01F
VERSO



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: CASA 05 do Condomínio Residencial Morada Nobre, situado no Lote 32, Quadra 03, Setor Aeroporto 1º Etapa, deste município, Planaltina-GO. Com as medidas e confrontações: com área privativa de construção de 64,44m², área de terreno de uso exclusivo de 115,20m², área de terreno de uso exclusivo não construído de 39,54m², área de uso comum construída de 0,00m², área privativa de construção total de 64,44m², área total construída do condomínio de 386,64m², área de terreno de uso comum total de 91,50m². Fração ideal de área de uso comum construída de 0,00%, Fração ideal de área de terreno de uso comum de 16,6666%. Fração ideal de área construída de 16,6666%, Fração ideal do terreno de 17,55%. Composta de 1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, 1 banheiro, 1 hall e 2 varandas. Com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 18 do Setor Aeroporto 1ª Etapa, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte a esquerda do condomínio. Esta casa, confronta-se estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o lote 34, pelo lado esquerdo com a Área de Uso Comum, pela frente com a Casa 03 e pelos fundos com o Lote 31. Cadastro imobiliário: 1.040.0000QD.03.0032.005.

Registro Anterior: R.2 da matrícula 78.297.

PROPRIETÁRIO: LISSA SILVA LIMA, brasileira, solteira, administradora, CLRG nº 2.187.354 SSP/DF e CPF nº 727.256.481-49, residente e domiciliada na AV. Central, Bloco 565, Aptº 203, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Termo de Livro 3 nº 6.532.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$ 20,71, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 89.462, de 12/07/2016.

09 de agosto de 2016.

Escrevente: Aline Acordi *Aline Acordi*

AV.1-78.868 em 06/12/2017.

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (remissão)

PROTOCOLO: 95.882 de 09/11/2017

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado, com firma reconhecida da interessada, datado de 03/11/2017.

Nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, procedo à presente averbação para retificar as seguintes áreas, constantes na descrição deste imóvel: Área de uso comum não construída de 15,25m²; área de terreno de uso exclusivo de 108,66m²; área de terreno de uso exclusivo não construído de 44,226m²; fração ideal do terreno de 16,6666%.. As demais informações ficam ratificadas.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*

R.2-78.868 em 03/12/2019.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 110.174 de 02.12.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2193617-8, agência de Ceilândia Norte - DF, em 28.11.2019.

TRANSMITENTE: LISSA SILVA LIMA, já qualificado.

ADQUIRENTE: LUCIMAR DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, nascida em 19/01/1969, empregada doméstica, portadora da cédula de identidade nº 1.445.983 SSP/DF e do CPF 647.898.291-20, solteira, residente e domiciliada na Vl. Fatima, Qd. A, Conj. A7, Casa 38, Vila Nossa S de Fátima, Planaltina - DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 105.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.134,00 - Guia nº 2300/2019.

Emitida a DOL

Continua no verso.

78.868



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

CNM 024984.2.0078868-30

MATRÍCULA	FICHA
78.868	01V
	VERSO

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.040.00QD03.0000.0000032.005.
Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado
R.3-78.868 em 03/12/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
PROTOCOLO: 110.174 de 02.12.2019.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa Minha Vida – Número: 8.4444.2193617-8, agência de Ceilândia Norte - DF, em 28.11.2019.
DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCIMAR DOS SANTOS DA SILVA, já qualificada.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 84.000,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$-125.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 12.334,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 4.896,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 3.770,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.à; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 493,87. Vencimento da primeira prestação: 07/01/2020. Prazo de financiamento: 355 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.
Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.4-78.868 em 16/08/2023
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 132.013, de 07/08/2023.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 03/08/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 127.603 desta serventia.
TRANSMITENTE: LUCIMAR DOS SANTOS SILVA; já qualificada.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 128.482,85.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
Recolhido o ITBI
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.
SELO:00982308012329525430143
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 137.968, em data de 07 de agosto de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 78.868**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo, que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 17 de agosto de 2023.

Selo: 202308.00982308173097434420013
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº137.968, em data de 07 de agosto de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 78.868**, do seguinte teor:

AV.4-78.868 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 17 de agosto de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 17/08/2023

Hora Emissão 10:31:31

Selo: 202308.00982308112334126930096

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>